Sexta-feira, 19 de Maio de 1978

DIARIO Assembleia da República

LEGISLATURA

2.^A SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 18 DE MAIO DE 1978

Presidentė: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex. mos Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do día. — Aprovado o n.º 59 do Diário, foram referidos os requerimentos apresentados na sessão anterior e as respostas a requerimentos recebidas.

Foi depois votado o recurso interposto pelo PS da decisão da Mesa que admitiu, na sessão anterior, o voto do PCP relativo ao eventual regresso, sem julgamento, de Américo Tomás a Portugal. Julgado procedente o recurso, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Herculano Pires (PS) e Pedro Roseta (PSD).

Seguiu-se a apresentação, pela Sr.º Deputada Carmelinda Pereira (Indep.), de dois votos de protesto, um condenando a decisão do Presidente da República em consentir o referido regresso, o outro condenando o facto de tal decisão ter sido tomada nas costas da Assembleia da República. O PS interpôs recurso da admissão dos dois votos pela Mesa. Julgado procedente o recurso em relação ao primeiro voto, o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) interpôs recurso da decisão da Mesa em não lhe consentir uma explicação sobre o segundo antes de pôr à votação o recurso do PS a ele relativo. Depois de interpelada a Mesa pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), foi também julgado procedente o recurso interposto pelo PS em relação à admissão do segundo voto. Seguiram-se um protesto do Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) e declarações de voto dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Salgado Zenha (PS) — que no fim respondeu a um pedido de esclarecimento e a um protesto do Sr. Deputado Aires Rodrigues -, Pedro Roseta (PSD) - que ainda respondeu a um protesto do Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) - e Carlos Robalo (CDS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Jaime Serra (PCP), referindo-se à reunião plenária, no dia 14, do Comité Central do seu partido, analisou as apreensões por ele manifestadas acerca da evolução da política externa portuguesa, que acompanha a política de recuperação capitalista, latifundista e imperialista e a subordinação às condições impostas pelo FMI, bem como acerca dos problemas relativos à integração no Mercado Comum, à participação de Portugal na NATO e às relações com os novos palses africanos.

Ordem do dia. - Lido o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração acerca do pedido do Sr. Presidente da República para se deslocar ao Brasil, à Venezuela e aos Estados Unidos da América, a Assembleia deu o seu assentimento à referida deslocação.

Foram autorizados alguns Srs. Deputados a depor em tribunal e foi lido um parecer da Comissão de Regimento de Mandatos

quanto à substituição de um Deputado do PCP.

Por último, foi discutida e aprovada na generalidade e na especialidade a proposta de lei n.º 171/I - Aprova o acordo entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos referente à colaboração num programa de desenvolvimento rural integrado para a Lezíria Grande de Vila Franca de Xira. Lido, pelo Sr. Deputado Sousa Marques (PCP), o relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, usaram da palavra o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (António Campos), a solicitação do Sr. Deputado Vítor Louro (PCP), que lhe fez alguns pedidos de esclarecimento. A seguir à votação na generalidade fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Carvalho Cardoso (CDS), Vítor Louro (PCP), Bento Gonçalves (PSD) e Maria Emília de Melo (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: - Vai proceder-se à chamada. Eram 15 horas e 5 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho. Agostinho Martins do Vale. Albano Pereira da Cunha Pina. Alberto Marques de Oliveira e Silva. Alfredo Fernando de Carvalho. Alfredo Pinto da Silva.

Alvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Fernandes da Fonseca.

António Jorge Moreira Portugal.

António José Pinheiro Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

António Rico Calado.

Armando F. C. Pereira Bacelar.

Armando dos Santos Lopes.

Beatriz Almeida Cal Brandão.

Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luís Cordeiro.

Carlos Manuel da Costa Moreira.

David dos Santos Silva.

Delmiro Manuel de Sousa Carreira.

Fernando Abel Simões.

Fernando Gomes Vasco.

Fernando Reis Luís.

Fernando Tavares Loureiro.

Florival da Silva Nobre.

Francisco António Marques Barracosa.

Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.

Francisco Igrejas Caeiro.

Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.

Herculano Rodrigues Pires.

João do Rosário Barreto Henriques.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Ferreira Dionísio.

José Manuel Medeiros Ferreira.

José Manuel Niza Antunes Mendes.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Abílio da Conceição Cacito.

Luís Patrício Rosado Gonçalves.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel da Mata de Cáceres.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.

Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Maria Teresa Madeira Vidigal.

Mário Manuel Cal Brandão.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Serafim Olindo Ramos Bastos.

Telmo Ferreira Melo.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

António das Neves Costa.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António Egídio Fernandes Loja.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Manuel Barata Portugal.

Arcanjo Nunes Luís.

Cirilo Oliveira Marinho.

Eduardo José Vieira.

Gabriel Ribeiro da Frada.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João José dos Santos Rocha.

João Lucílio Cacela Leitão.

Jorge Ferreira de Castro.

Jorge de Figueiredo Dias.

José Alberto Ribeiro.

José Bento Gonçalves.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Júlio Maria Alves da Silva.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Maria Élia Brito Câmara.

Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Carlos Martins Robalo.

Domingos da Silva Pereira.

Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.

João Gomes de Abreu de Lima.

João da Silva Mendes Morgado.

José Cunha Simões.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vascon-

celos.

Maria José Sampaio.

Rui Fausto Fernandes Marrana.

Rui Mendes Tavares.

Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

António Joaquim Navalha Garcia.

António Marques Zuzarte.

António Marques Pedrosa. Carlos Alfredo de Brito.

Custódio Jacinto Gingão.

Eduardo Sá Matos.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jaime dos Santos Serra.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Joaquim Gomes dos Santos.

Joaquim S. Rocha Felgueiras. Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José Cavalheira Antunes.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.

Lino Carvalho de Lima. Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Mário Carlos Gomes.

Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Raul Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Vítor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP) Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrígues. António Poppe Lopes Cardoso. Carmelinda Maria dos Santos Pereira. Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 136 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do dia

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, está em aprovação o n.º 59 do *Diário*.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado.

Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Marques Mendes; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Luís Filipe Madeira; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Jaime Serra, Sousa Marques e Nunes de Almeida.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério das Finanças e do Plano aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Jaime Gama, José Borges Nunes, Monteiro de Aguiar e Oliveira Baptista nas sessões de 8 de Março e 11 de Novembro de 1977; dos Ministérios dos Assuntos Sociais, da Habitação e Obras Públicas e da Justiça ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Carlos Pinhão e Vitor Louro na sessão de 7 de Dezembro de 1977; do Ministério das Finanças e do Plano ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos na sessão de 20 de Dezembro de 1977; do Ministério da Agricultura e Pescas ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Vítor Louro na sessão de 30 de Março último; do Ministério da Reforma Administrativa ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia na sessão de 18 de Abril findo; do Ministério do Comércio e Turismo e da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Marques na sessão de 7 de Março passado; da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Marques Mendes na sessão de 28 de Abril último; da Assembleia Regional da Madeira ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Vital Moreira na sessão de 27 de Janeiro de 1977.

Vamos agora votar o recurso interposto pelo Sr. Deputado Salgado Zenha da decisão da Mesa que admitiu, na última sessão, o voto apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi julgado procedente, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e os

votos contra do PCP, da UDP e dos Deputados Independentes Vital Rodrigues, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto? Pausa.

Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o recurso interposto pelo Sr. Deputado Salgado Zenha porque a invocação dos artigos 114.º e 165.º da Constituição não tem qualquer cabimento em relação ao voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP na reunião plenária do passado dia 16.

O voto apresentado pelo PCP não se confunde, nem pelo conteúdo nem pela forma, com os outros votos apresentados na mesma reunião plenária e em relação aos quais é pertinente a invocação daquelas normas constitucionais.

O voto do PCP não infringe o princípio da separação de poderes, nem invade a área de competência de qualquer outro órgão de soberania.

O voto do PCP é uma proposta política que se conforma em absoluto com a Constituição e com as atribuições e competências da Assembleia da República.

É uma proposta política que visa proporcionar à Assembleia da República a tomada de uma posição de inequívoco repúdio ante o eventual regresso, sem julgamento, de Américo Tomás a terra portuguesa, pelos perigos que comportaria como mais um estímulo a actividades desestabilizadoras e golpistas dos inimigos do regime democrático.

É uma proposta política que visa proporcionar à Assembleia da República uma atitude que esclareça que a anunciada permissão do regresso de Américo Tomás nunca significará a absolvição da ditadura fascista e dos seus principais responsáveis e, mais ainda, a proclamação pelos representantes do povo de que usarão de todos os seus poderes constitucionais para que não fiquem impunes os crimes do regime fascista, que durante quase meio século oprimiu sem piedade o povo português.

Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Lamentamos que os demais grupos parlamentares não queiram, não possam ou não se sintam preparados para discutir esta proposta política

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Lamentamos que os demais grupos parlamentares se recusem a abordar o fundo da moção com que os confrontámos.

A invocação, diante do teor do voto do PCP, de normas constitucionais e regimentais inadequadas na situação é a conhecida maneira de fugir à tomada de posições políticas recorrendo a argumentos de processo pouco claros.

É grave que isto aconteça, e que aconteça aqui na Assembleia da República, quando é precisamente a defesa do Estado democrático que está em causa.

O Grupo Parlamentar do PCP considera que a questão de processo foi mal resolvida, não pode servir de precedente e continuamos a considerá-la em aberto.

Quanto ao fundo político da nossa moção, não deixaremos de sublinhar as numerosas, justas e positivas posições assumidas já pelos democratas e forças democráticas da nossa terra, mesmo por aqueles que aqui se recusam a considerá-la, a discuti-la e a votá-la.

O voto do PCP exprime os sentimentos profundos da opinião democrática e da grande maioria do povo português. Tal é o significado que nenhuma questão de processo lhe pode retirar.

Aplausos do PCP.

- O Sr. Herculano Pires (PS): Peço também a palavra para uma curta declaração de voto.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Herculano Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu camarada Salgado Zenha expendeu aqui, na passada terça-feira, argumentação que, a meu ver, me dispensa de longas considerações.

Na verdade, suponho que o voto do Partido Comunista Português e a declaração de voto que acaba de ser feita pelo nosso companheiro Carlos Brito no fundo não passa daquilo que o meu colega e camarada Salgado Zenha qualificou de uma simulação processual. É evidente que, na sua formulação material, o voto do Partido Comunista Português é diferente dos outros votos que foram apresentados: o voto da UDP, cuja admissibilidade foi já rejeitada, e os votos dos Deputados independentes que iremos apreciar em seguida. Mas isso apenas na sua formulação material, porque o voto e a declaração de voto do PCP continuam a confundir duas coisas que, a nosso ver, não têm confusão possível. Confundem a causa com o efeito. Um ponto é o acto em si do regresso ao nosso país do almirante Américo Tomás . . .

O Sr. Vítor Louro (PCP): - Ex-almirante!

O Orador: — . . . e, quanto a isso, o Partido Socialista já assumiu frontalmente as suas responsabilidades, disse já o que pensa acerca desse acto. Portanto, quer através do seu Secretariado Nacional, quer através de comunicados eleborados por órgãos regionais do partido, o Partido Socialista expendeu já, clara e frontalmente, a sua opinião.

O Sr. Carlos Lage (PS) - Muito bem!

O Orador: — O outro ponto é o facto de se saber se efectivamente, em termos constitucionais, é ou não admissível a aceitação do voto proposto pelo Partido Comunista Português. Em nosso entender, como antes de ontem foi aqui sublinhado pelo meu camarada Salgado Zenha — e eu repito-o —, o Partido Comunista Português foi mais inteligente e mais cauto na formulação do seu voto do que foram, salvo o devido respeito, o Sr. Deputado da

UDP e os Srs. Deputados independentes. Mas isso não esconde uma realidade, Sr. Presidente e Srs. Deputados: é que, muito embora não haja no voto do PCP uma referência directa à apreciação de uma decisão de outro Órgão de Soberania — no caso o Sr. Presidente da República —, no fundo o voto do PCP tem, evidentemente, implícita na sua formulação a apreciação de um acto de outro Órgão de Soberania, que é, no caso - volto a repetir -, o Presidente da República. Nos termos do artigo 114.º da Constituição, é vedado à Assembleia da República, em homenagem ao princípio da separação de poderes, apreciar actos de outro Órgão de Soberania. E é essa, e só essa, a razão de termos votado como votámos. É preciso que fique aqui bem explícito e que não se procure especular com a atitude do Partido Socialista. Não há qualquer contradição nas nossas atitudes, pois nós continuamos a ser coerentes. É, pois, unicamente por isso que nós interpusemos recurso da deliberação da Mesa que aceitou o voto do Partido Comunista Português.

Aplausos do PS.

- O Sr. **Pedro Roseta** (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr. Deputado.
- O Sr. Pedro Roseta (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora haja ainda mais dois votos para serem votados, não queria deixar de repetir que, pelos motivos que expusemos largamente na última sessão, o Partido Social-Democrata votou a favor deste recurso do Partido Socialista. Já nos tínhamos, aliás, batido, em 6 de Abril, pela tese agora perfilhada pelo PS e já nos congratulámos pelo facto de a Câmara nos ter vindo a dar razão.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa,

Como não há, vou dar a palavra à Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira para a apresentação de um voto.

- A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que está a discutir-se nesta Assembleia é um acontecimento, em minha opinião, de grande gravidade para esta Assembleia.
- O Sr. **Presidente:** Sr.^a Deputada, podia esclarecer a Mesa qual é o voto que está a apresentar?
- A Oradora: Estou a apresentar os dois votos. Decerto que serão ou não aceites um de cada vez, mas penso que, tendo eles ligação um com o outro, me posso pronunciar simultaneamente sobre os dois.
- O Sr. **Presidente:** A Sr.^a Deputada faz então a apresentação dos dois votos, não é verdade?

A Oradora: — É, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr.ª Deputada.

A Oradora: — Penso que é de extrema gravidade, Srs. Deputados, a decisão do Sr. Presidente da República, general Ramalho Eanes, anunciando que uma das personagens mais sinistras do fascismo podia voltar a Portugal ilibado de qualquer culpa, com a alegação de que não há contra ele nada nos ficheiros da PIDE. Como já foi aqui dito e como foi dito lá fora pelas diversas forças políticas que se reclamam da defesa dos interesses dos trabalhadores e do socialismo, é um ultraje ao 25 de Abril, é um ultraje às liberdades democráticas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é ainda mais grave, em minha opinião, o que se passou na passada terça-feira na Assembleia da República. O facto de o Sr. Presidente da República ter tomado uma decisão tão grave nas costas da Assembleia e, ao mesmo tempo, o facto de os responsáveis desta Assembleia, os Deputados eleitos pelo povo trabalhador, não poderem pronunciar-se, não poderem tomar uma posição clara em relação a essa questão é para o povo trabalhador ainda mais grave.

Em democracia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a soberania reside no povo. O povo elegeu esta Assembleia e nela se encontra representado através dos seus diferentes partidos políticos. Esta Assembleia é a sede da soberania do povo. É inqualificável querer-se que esta Assembleia vergue, seja asfixiada, não podendo pronunciar-se sobre uma tão grave decisão como a que foi tomada pelo Sr. Presidente da República, General Ramalho Eanes.

Independentemente da opinião que se possa ter sobre essa decisão, eu penso que o Sr. Presidente da República, General Ramalho Eanes, e a Presidência da República não tinham o direito de a tomar nas costas da Assembleia da República, que é a sede da soberania do povo. É por isso que não posso compreender a posição dos dirigentes do Partido Socialista que, tendo tomado uma posição clara lá fora dizendo que não estavam de acordo com a decisão do Sr. Presidente da República, General Ramalho Eanes, depois, nesta Assembleia, acabam por sustentar que ela não pode pronunciar-se por causa da separação dos poderes. Penso que esta questão é ilegal aos olhos de todo o povo trabalhador que pôs, em maioria, na Assembleia da República os Deputados dos partidos dos trabalhadores para que eles defendessem o 25 de Abril.

Neste momento registava-se certo barulho na Sala com alguns Deputados conversando em pequenos grupos.

- Sr. Presidente, eu agradeço que ponha ordem na Assembleia porque eu quero falar.
- O Sr. **Presidente:** Eu peço à Sr.ª Deputada o favor de fazer a apresentação dos votos e peço a atenção da Assembleia para o que a Sr.ª Deputada está a expor.

A Oradora: — Sr. Presidente, eu tenho cinco minutos para fazer a apresentação de cada voto e quando os Srs. Deputados dos outros partidos tomam a palavra eu ouço-os com atenção. E se eu

não os quiser houvir, saio. Ora, se eu os ouço com atenção, penso que mereço que me ouçam também.

Vozes do PSD: - Muito bem!

A Oradora: — Se não me quiserem ouvir, então é preferível que saiam.

Pausa.

Tenho o direito de retomar a palavra numa Assembleia em ordem, Sr. Presidente?

- O Sr. Agostinho do Vale (PS): Parece o Salazar!
- O Sr. Presidente: Faça favor de continuar, Sr. a Deputada.

A Oradora: — É neste sentido que apresento, com o meu camarada Aires Rodrigues, dois votos de protesto, consciente de que estou a traduzir os sentimentos mais profundos da esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses, daqueles que lá fora se sentem espezinhados e amachucados nas empresas e nas fábricas, que se sentem reprimidos e que vêem que medidas como esta, tomadas pelo Sr. Presidente da República, e, no fim de contas, caladas nesta Assembleia, mais não visam do que reforçar exactamente as forças que os despedem, que os oprimem, que os ameaçam, que procuram esmagá-los e esmagar o 25 de Abril.

Passo, portanto, a apresentar o primeiro voto de protesto:

Considerando que o almirante Américo de Deus Rodrigues Tomás presidiu durante dezasseis anos ao regime de terror de que o 25 de Abril libertou o povo português;

Considerando que a função assumida por esta personalidade tornava-a um dos responsáveis riáximos de todas as acções praticadas contra o povo português pelo regime fascista;

Considerando que tal personalidade simboliza para o povo português o carácter odioso e desprezível do regime que durante quarenta e oito anos o oprimiu;

Considerando que o seu livre retorno ao País conduz ao reforço das forças da contra-revolução que preparam os piores golpes contra as liberdades democráticas e o povo trabalhador português:

Propomos que a Assembleia da República, órgão depositário da soberania e da democracia política, aprove um voto de protesto contra a decisão tomada pelo Presidente da República — contrária aos mais elementares e profundos sentimentos democráticos do povo português — de ter dado instruções no sentido de não existirem impedimentos a que o ex-almirante Américo Tomás possa entrar e fixar residência livremente em Portugal, bem como proceder à livre movimentação das suas contas bancárias; contra a afirmação inqualificável de que não existiriam razões de natureza legal, nem decisões válidas para impedir o livre retorno e a manutenção do

- congelamento das contas bancárias do antigo responsável do regime fascista.
- Sr. Presidente, ponho à consideração da Assembleia da República este voto.
- O Sr. Herculano Pires (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Herculano Pires (PS): É para interpor recurso da decisão de admissão deste voto pela Mesa, com a fundamentação na última sessão exposta pelo meu camarada Salgado Zenha e que é escusado repetir.
- O Sr. Presidente: Vamos votar o recurso interposto pelo Sr. Deputado Herculano Pires.

Submetido à votação, foi julgado procedente, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e do Deputado independente Galvão de Melo e os votos contra da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira para apresentar o seu segundo voto de protesto.
- A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): Passo, portanto, a ler o segundo voto de protesto:

Considerando que em democracia a soberania reside no povo;

Considerando que a Assembleia da República é detentora da soberania do povo;

Considerando que o povo português foi oprimido e impedido de exprimir a sua vontade e exercer a sua soberania durante o regime fascista:

Propomos que esta Assembleia aprove um voto de protesto contra o facto de que uma decisão que implica o regresso sem julgamento do último Presidente do regime fascista tenha sido tomada nas costas da Assembleia da República.

- O Sr. Herculano Pires (PS): Dá-me licença, Sr. Presidente?
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Herculano Pires (PS): Era para interpor recurso idêntico ao de há pouco, Sr. Presidente.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, peço a palavra.
- O Sr. Presidente: Para que efeito, Sr. Deputado?
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, era para me poder pronunciar sobre este voto, numa intervenção muito curta, a fim de fazer uma chamada de atenção à Câmara, e em particular ao Partido Socialista.

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Aires Rodrigues, o voto já foi apresentado, conjuntamente com o outro, pela Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira. O Sr. Deputado não pode agora usar da palavra, porque o voto já foi justificado e já foi interposto recurso da sua admissão pela Mesa.
 - O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Dá-me licença?
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep): O Sr. Presidente sabe que nós, regimentalmente, tínhamos direito a cinco minutos para apresentar cada voto. Como não utilizámos esse expediente, e podíamos tê-lo feito, pedia apenas a palavra para uma muito breve consideração e chamada de atenção à Câmara acerca da natureza deste voto.
- O Sr. Presidente: Lamento, Sr. Deputado, mas não lhe posso dar a palavra para esse efeito, devido a ser contra o Regimento. Não posso entrar em atropelos ao Regimento. Se lhe desse a palavra haveria depois outros Deputados a querer responder-lhe e entraríamos num círculo vicioso.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Dá-me licença, Sr. Presidente?
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa no seguinte sentido: noutras ocasiões, mesmo quando temos apresentado votos, tem-nos sido permitido, muito brevemente, expender a nossa posição. Hoje, a fortiori, podíamos utilizar o direito que tínhamos de usar da palavra durante cinco minutos para apresentar cada voto, pelo que pedíamos à Mesa que tivesse isso em consideração e que, em caso de necessidade, pusesse à consideração da Assembleia a possibilidade de eu, muito rapidamente, fazer uma chamada de atenção à Câmara sobre a natureza deste voto.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, o Regimento faculta cinco minutos para apresentação de votos, mas não estabelece como obrigatório o uso integral desses cinco minutos. O Sr. Deputado pode apresentar o voto em dois minutos prescindindo dos restantes, o que não pode é dividir o tempo pela apresentação e depois por uma intervenção.

A Mesa não lhe pode dar a palavra. No entanto, se o Plenário da Assembleia for contra esta posição, o Sr. Deputado poderá fazê-lo. O Sr. Deputado pode interpor recurso da decisão da Mesa, se assim o entender.

- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Sr. Presidente, então eu interponho recurso da decisão da Mesa, para que a Assembleia me permitisse, muito rapidamente, fazer uma breve consideração sobre este voto.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, vamos votar primeiro o recurso em relação à admissão do voto e depois votaremos o recurso do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

- O Sr. Acácio Barreiros (UDP): Sr. Presidente, dá-me licença?
- O Sr. Presidente: Se for para interpelar a Mesa, faça favor.
- O Sr. Acácio Barreiros (UDP): Sr. Presidente, entendemos que a Mesa abriu, e bem, o debate sobre o recurso interposto pelo Partido Socialista. Uma vez aberta a discussão sobre o recurso apresentado pelo Partido Socialista, o Sr. Deputado Aires Rodrigues pode pronunciar-se sobre este recurso, ou seja, pode pronunciar-se sobre a argumentação expendida pelo Partido Socialista quando recorreu da decisão da Mesa de admissão do voto do Sr. Deputado Aires Rodrigues. Penso que a ordem de votação deve ser contrária daquela que a Mesa decidiu, ou seja, deve decidir-se se se pode manter a discussão do voto do Sr. Deputado Aires Rodrigues depois da apresentação do recurso pelo Partido Socialista.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, a Mesa mantém a decisão de votar em primeiro lugar o recurso do Sr. Deputado Herculano Pires.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi julgado procedente, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e do Deputado independente Galvão de Melo e os votos contra da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Secretários da Mesa chamam-me a atenção para uma questão que eu considero pertinente: é que, na medida em que o recurso de inadmissibilidade do voto foi aprovado, este deixou de existir, logo não tem lugar o recurso do Sr. Deputado Aires Rodrigues para usar da palavra nesta matéria.

Vou, no entanto, conceder a palavra ao Sr. Deputado Aires Rodrigues a título de dar esclarecimentos à Câmara, mas pedia-lhe que fosse rápido.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É muito rápido, Sr. Presidente.

Queria protestar, em primeiro lugar, contra o facto de a Mesa não ter colocado primeiro à votação o recurso que eu interpus, que, numa ordem lógica, devia ter sido admitido em primeiro lugar. Em segundo lugar, queria chamar a atenção da Câmara e esclarecer o seguinte: acaba de votar-se a submissão desta Assembleia a outros Órgãos de Soberania e a sua perda de independência como Órgão de Soberania, como sede da soberania do povo, eleita pelo povo trabalhador deste país.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto? Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vamos repetir os argumentos que já aqui apresentámos; apenas queríamos, no fi-

nal destas sucessivas e monótonas votações dos sucessivos e monótonos recursos do Partido Socialista (risos do PS), recordar uma vez mais não só a gravidade desses recursos, mas sobretudo o efeito que já tiveram na opinião pública as votações de terça-feira passada. Basta ler a imprensa, e em particular a imprensa de direita, para ver a alegria e o entusiasmo com que essa imprensa de direita saudou as decisões desta Assembleia da República, aliás na linha da alegria já aqui manifestada pelo Partido Social-Democrata.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde a Assembleia Constituinte que foi instituído nesta Casa o chamado período de antes da ordem do dia, para que esta Assembleia e os seus Deputados se pudessem pronunciar sobre assuntos relevantes de interesse nacional. Era uma conquista do mais alto significado que jogou desde sempre um papel da maior importância na vida política nacional. Nesse período de antes da ordem do dia criticaram-se decisões de tribunais que punham em causa e ofendiam a democracia, decisões e posições de governos regionais, de autarquias locais, e até da própria Presidência da República, quando se tratou, por alguns partidos, de aplaudir algumas das suas decisões.

O que aqui se aprovou não é que não se pode criticar. O que aqui se aprovou foi o facto de não se poder criticar negativamente o Presidente da República, porque positivamente o Partido Socialista e outros partidos já tiveram a iniciativa de o fazer, o que é um julgamento das suas actuações concretas.

O que faz exultar a direita reaccionária, sobretudo os defensores do dito presidencialismo, é, ao fim e ao cabo, o facto de esta Assembleia ter tomado para si o estatuto de só poder aplaudir o Presidente da República e de nunca o poder condenar. Isto é, a meu ver, de extrema gravidade.

A imprensa mais lúcida e esclarecida fez o apanhado de declarações anteriores de Deputados de vários partidos, mostrando a contradição das posições agora assumidas.

Toda a gente sabe que a independência de poderes, ou seja, o exercício do poder político neste país está dividido em áreas com os seus órgãos próprios. Manter a independência de poderes é, por exemplo, esta Assembleia não poder julgar os agressores do Ministro Almeida Santos, o que não quer dizer que não possa criticar as decisões tomadas por outros Orgãos de Soberania. Poder criticar não significa ir contra a independência de poderes, porque isso não anula as decisões dos tribunais nem as decisões da Presidência da República. Em matéria de independência de poderes ainda se poderia ver até que ponto o Sr. Presidente da República, com a sua posição, não invadiu as áreas dos outros poderes, em particular do Poder Judicial, ao considerar, por exemplo, que não há qualquer matéria incriminatória contra Américo Tomás. Pergunto como é que o Sr. Presidente da República sabe que em qualquer tribunal cível não está sob segredo de justiça um qualquer processo contra o ex-Presidente Américo Tomás e, no caso de esse processo existir, se isto não é uma forma de pressão sobre o Poder Judicial que esteja a instaurar esse processo. Poder Judicial esse que se sentiu tão ofendido, que levantou protestos por esse país fora quando o Deputado Manuel Alegre e o Primeiro-Ministro protestaram contra a decisão escandalosa de libertar os agressores do Ministro Almeida Santos e que agora, ao tratar-se de ilibar um responsável do fascismo, não levantou nenhum protesto por ser invadida a sua área de poder próprio. Aí está o Poder Judicial que temos neste país!

Mas o que é grave é que esta Assembleia da República tenha ido pelo mesmo caminho. Isto porque não íamos destituir o Presidente da República ou anular a sua decisão, mas tínhamos o direito político de protestar contra essa decisão, pela mesma razão que temos tido o direito político de aplaudir outras decisões do Presidente da República.

Quero recordar, para terminar, para que as forças democráticas pensem bem, que, na verdade, a direita mais reaccionária tem hesitado se Ramalho Eanes será o tal homem para encarnar o presidencialismo por que ela se bate. Mas o fundo do presidencialismo é tentar garantir que haja hoje um homem neste país, um «salvador» neste país, cuja actuação não possa ser contestada por quaisquer outros Órgãos de Soberania. Na verdade, esta Assembleia, e por isso a direita exulta tão contente, deu um passo para o garantir. A partir de agora os actos do Sr. Presidente da República não são susceptíveis de apreciação de qualquer outro Órgão de Soberania, nem sequer deste órgão político que é a Assembleia da República.

Como já disse na última sessão, penso que o que ficou claro é que a voz da resistência antifascista protesta e contesta a decisão do Presidente da República. Estou convencido de que se irá alargar num movimento de tal ordem que, se na verdade esta Assembleia abandonou o papel que poderia ter desempenhado neste caso, a resistência antifascista não abandonará e acabará por vencer, acabará não só por ser julgado e levantado um processo ao principal responsável do fascismo, mas até por fazer recuar a decisão da Presidência da República.

O Sr. **Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — A Constituição escreve-se e depois pratica-se. A prática constitucional é tão importante como aquilo que se escreve, porque pode escrever-se algo com certo significado e pode haver cidadãos ou partidos políticos que, a pretexto de defenderem a Constituição, lhe dão, afinal, um conteúdo diferente do que tem na realidade. O direito de crítica não está em causa. O que está em causa é o problema da separação dos poderes.

Quanto ao paralelo que foi feito entre as votações aqui realizadas e outros comportamentos tomados nesta Assembleia, eles não têm nenhuma semelhança. O direito de crítica aos tribunais é perfeitamente legítimo e, quanto a isso, o nosso camarada Manuel Alegre usou de um direito inequívoco, o que nós faremos sempre que o entendermos, em relação aos tribumais. Simplesmente o que não poderia ser aqui votada era uma moção de censura a um acto concreto do tribunal. Isto é, é perfeitamente legítimo a um Sr. Deputado criticar a actuação dos tribunais. O que não seria legítimo era que o Partido Socialista apresentasse uma moção a esta Assembleia condenando a decisão do juiz do tribunal de Lisboa por

ter solto os agressores do Sr. Ministro Almeida Santos. Isso é que não era legítimo, porque, sendo contrário à Constituição, o era também aos direitos do homem. Além disso, seria condenar um Orgão de Soberania, ou até um simples cidadão, no exercício de uma função soberana, órgão que não estaria aqui presente para deduzir as razões por que assim procedeu. Contudo, a primeira razão prevalece sobre a segunda. A declaração feita pela Presidência da República foi criticada na Assembleia da República por vários Srs. Deputados e ninguém lhes negou o direito de a criticarem pela forma que bem entenderam. Aliás, o Sr. Deputado Acácio Barreiros acaba de repetir uma crítica já conhecida. O PS e outros partidos tomaram a posição pública que entenderam, mas esse acto da Presidência da República não podia ser apreciado, em concreto, nesta Assembleia da República, porque isso seria uma violação do principio da separação dos poderes. Por outro lado, não seria democraticamente correcto estar a apreciar o comportamento de um Órgão de Soberania que não tinha a possibilidade de aqui o justificar. Entretanto, de qualquer modo, a primeira razão até prevalece sobre a segunda, embora a segunda tenha também algum mérito. Além disso, como soberana, a Constituição não prevê a possibilidade de Órgãos de Soberania como os tribunais ou a Presidência da República virem à Assembleia demonstrar o fundado do seu comportamento. Portanto, não há qualquer confusão possível entre o exercício do direito de crítica e a apreciação política, neste hemiciclo, de um acto concreto de um Órgão de Soberania, quando a Constituição o não permite, como é o caso, relativamente aos tribunais e à Presidência da República. Todavia, mesmo quando o direito de crítica é permitido, o direito de crítica tem limites e eles são os de, no exercício desse direito, não ser permitido utilizarem-se meios anticonstitucionais ou meios que se destinem a alterar a Constituição, fora dos termos em que a Constituição o prevê. Foi o caso do PSD aquando das críticas que há tempos quis dirigir ao Sr. Presidente da República, através de meios anticonstitucionais, isto é, contra a própria Constituição.

Por outro lado, conforme já dissemos, já vivemos numa época de ditadura em que o direito de crítica não era admitido, embora o utilizássemos e isso implicasse riscos. Porém, o facto de hoje haver um direito de crítica admitido constitucionalmente não significa que esse direito não tenha limites e eles são os que a Constituição refere. Está feita a demarcação desses vários campos e é na prática constitucional que a Constituição se firma e o Partido Socialista orgulha-se de ter sido um dos principais autores da nossa Constituição e de ser, na prática quotidiana, um dos seus defensores na letra e no espírito.

Aplausos do PS.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Eu perguntava ao Sr. Deputado Salgado Zenha se o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não apresentou, em determinado momento, nesta Assembleia um voto de protesto contra a decisão do juiz que levou a julgamento Maximino Serra. Gostaria de saber se o PS tinha apresentado um voto de protesto relativamente a esta matéria. Penso que efectivamente assim aconteceu, mas não tenho a certeza. Por isso gostaria que o Sr. Deputado Salgado Zenha me respondesse a isto

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.
- O Sr. Salgado Zenha (PS): Em primeiro lugar, respondo com muito gosto, apesar de lamentar que ainda ontem eu tenha pedido a palavra para um esclarecimento análogo e a Mesa mo tenha recusado, usando de um procedimento contrário em relação a esta ocorrência. A igualdade creio que é para todos os partidos, nomeadamente no caso em que um partido está legitimamente no exercício das suas funções e é interpelado por um Sr. Deputado que, em meu entender, não tem sequer legitimidade constitucional para fazer este pedido.

Mesmo assim, eu respondo sem qualquer dificuldade. Não tenho presente que esse voto tenha sido aqui apresentado, mas, mesmo que tivesse sido apresentado um voto de protesto contra uma decisão concreta de um órgão judicial, isso significa que o Partido Socialista errou nesse momento, se de facto assim procedeu. É facto que não tenho presente essa ocorrência e, além disso, não tenho possibilidade de responder a essa pergunta com rapidez porque, como sabem, nem sempre aqui estou presente. Mas nós, socialistas, de maneira nenhuma somos como os fascistas que praticavam erros e passavam a vida inteira a defender os seus erros . . .

O Sr. Manuel Alegre (PS): - Muito bem!

O **Orador:** — . . ., metendo na cadeia os outros e e utilizando a censura para os impedir de demonstrarem os seus erros.

O Sr. Cal Brandão (PS): — Muito bem!

O Orador: — Se porventura nós errámos, nós reconhecemos que errámos.

O facto de o Partido Socialista, no seu comportamento passado, ter praticado um erro - e só não pratica erros quem se limita a contestar a actuação dos outros e nunca nada faz — não significa que nós fiquemos amarrados à defesa antidemocrática de um erro. Portanto, eu não tenho ideia de isso ter acontecido. Mas, se isso aconteceu, é sinal de que errámos num dado momento e agora procedemos de um modo que consideramos o mais correcto e o mais adequado. A resposta é esta e creio que é a resposta de todo o democrata. Não nos falem em coerência. A única coerência que um democrata tem é a defesa dos seus ideais e a defesa, digamos, da consciência do modo como procede. Se em determinada altura nós procedemos com a consciência de que assim é o melhor processo de defender a democracia e os direitos do homem e mais tarde reconhecemos que, embora o objectivo fosse justo, o meio utilizado nessa circunstância era passível de crítica, então o único procedimento correcto da nossa parte, uma vez que não somos só socialistas, mas democratas, é rectificar o erro cometido. A resposta é simples e creio que o Sr. Deputado Aires Rodrigues, que já pertenceu ao Partido Socialista, sabe perfeitamente que esse foi sempre o nosso procedimento.

Aplausos do PS.

- O Sr. Presidente: Antes de dar a palavra a outro Sr. Deputado, queria dizer ao Sr. Deputado Salgado Zenha que pode haver um erro do Presidente da Mesa, mas não há qualquer atitude deliberada de privilegiar qualquer Sr. Deputado em prejuízo de outro.
- O Sr. Salgado Zenha (PS): Se o Sr. Presidente me permite, eu aceito essa afirmação, mas de maneira nenhuma nas minhas palavras houve essa insinuação. Constatei o facto e limitei-me a apontá-lo para que de futuro fosse rectificado o comportamento da Mesa.
 - O Sr. Presidente: Absolutamente, Sr. Deputado.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Peço a palavra para formular um breve protesto, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Faça favor.
- O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): Eu desejaria dizer ao Sr. Deputado Salgado Zenha que não me parece correcto que tenha afirmado que não tenho legalidade constitucional para fazer a pergunta que fiz. Estou nesta Assembleia, como todos os demais Deputados, eleito em função de um partido e de um programa e continuo nela porque entendo que permaneço fiel a um programa pelo qual me bati e fiz campanha.

Não me parece pois correcto que venha nesta Assembleia dizer-se que um Deputado não tem legalidade constitucional para aqui estar. Isso implica, Sr. Deputado Salgado Zenha, que V. Ex.ª tire as ilações da afirmação que fez.

Para terminar, queria dizer, a propósito da resposta que me deu, o seguinte: disse que para o Partido Socialista errar é natural e que corrigirá os seus erros. Resta-nos a esperança de que, acerca do erro que está a praticar neste momento — que nós consideramos um erro grave, que não atingirá apenas os socialistas, mas a democracia e as instituições democráticas —, ele possa vir a ser corrigido a tempo, conforme afirmou e disse ser timbre dos socialistas. É uma esperança que nós reiteramos.

- O Sr. Salgado Zenha (PS): Peço a palavra para um contraprotesto.
 - O Sr. Presidente: Tem V. Ex.a a palavra.
- O Sr. Salgado Zenha (PS): Eu quero fazer um breve contraprotesto porque das afirmações do Sr. Deputado Aires Rodrigues conclui-se que eu poderei ter feito qualquer afirmação desprimorosa para a sua personalidade. Isso não corresponde à realidade. Eu tenho a maior consideração pessoal pelo Sr. De-

putado Aires Rodrigues e até aprecio as suas qualidades. De modo que não fiz qualquer julgamento da sua pessoa, pelo que considero despropositada a resposta do «eu sou, eu fiz, eu serei». O que eu disse é que, sob o ponto de vista da legitimidade constitucional, o cargo que ele exerce não tem cabimento. Foi apenas o que eu disse e é um problema objectivo que nada tem a ver com a subjectividade ou com as qualidades pessoais, ou até de honradez, do Sr. Deputado Aires Rodrigues, o que eu reconheço. São dois problemas totalmente distintos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelos motivos que largamente expusemos em 6 de Abril e há dois dias nesta Câmara, o PSD votou sistematicamente a favor dos recursos apresentados pelo Partido Socialista.

Sobre o caso concreto do regresso de Américo Tomás, é conhecida a posição do Partido Social--Democrata, definida publicamente em comunicado da responsabilidade da sua Comissão Permanente do Conselho Nacional. Acrescento apenas que nós não pretendemos, evidentemente, que desapareçam as responsabilidades políticas do passado. Sabemos que todos os homens políticos respondem, para além da sua consciência, e de Deus no caso dos crentes, perante a História, que severamente os julgará. E isso que tem sucedido nas democracias europeias. A Espanha, até hoje, não puniu criminalmente, não julgou os responsáveis pela ditadura franquista. A França e a Grã-Bretanha não julgaram os responsáveis pelas respectivas guerras coloniais — algumas mais longas e mais sangrentas do que as nossas. A legislação posterior a 25 de Abril incrimina apenas os responsáveis pela PIDE/DGS, nomeando taxativamente, além dos «pides» propriamente ditos, o Presidente do Conselho e os Ministros do Interior. Eu citaria ainda, para uso do Sr. Deputado Acácio Barreiros, um caso muito longínquo, mas que não deixa de ser revelador de uma mentalidade semelhante: o que aconteceu na República Popular da China - espero que não se riam, porque não há motivo para rir de um povo tão grande e tão importante na História como é o povo chinês — ao último imperador da China, tirano feudal que escravizava o povo chinês e foi colaborador com o Japão numa guerra contra a sua própria pátria, que colaborou no desmembramento dela - no caso da independência fantoche da Manchúria —, ao serviço dos Japoneses. Pois o que aconteceu foi que em 1949, depois da Revolução, esse homem foi, pura e simplesmente, recuperado como funcionário do Governo da República Popular da China.

Risos.

Aliás há textos do Presidente Mao que o confirmam.

Risos.

Portanto, Srs. Deputados, eu queria concluir que com estas votações sucessivas, quer queiramos, quer não, a Assembleia da República — claro que mantemos os nossos argumentos, quer se trate de votos

que expressamente refiram o acto do Sr. Presidente da República, quer dos que se dirijam a ele mas não o refiram, como foi o caso do voto do Partido Comunista Português, pois não vamos brincar ao gato escondido com o rabo de fora (risos do PCP) — repudiou a votação de 6 de Abril em que se afirmava — volto a ler — «que a Assembleia afirmava o seu respeito pela magistratura do general Ramalho Eanes, que tem sido exercida com grande dignidade, patriotismo e plena observância da legalidade democrática e constitucional».

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): - Muito bem!

O Orador: - Não escamoteemos as questões: este voto, além de outros já aqui referidos, e bem, sobre deliberações dos tribunais, foram efectivamente praticados nesta Assembleia e nada têm a ver com declarações. Isso é outro assunto que já iremos ver. Cumpre perguntar, portanto, se certos partidos entendem que esta Câmara pode o mais, isto é, apreciar em globo a actuação presidencial, e não pode o menos, apreciar um só acto, pode, como também já foi dito, fazer apreciações positivas, mas não pode fazer apreciações negativas. O Sr. Presidente da República, felizmente, já deu uma resposta directa. No seu discurso de 25 de Abril, daquela tribuna, deixou entendido que rejeitava juízos de valor de outros Órgãos de Soberania, fossem eles quais fossem, de aplauso ou não.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas com estes votos de hoje a Assembleia da República repudiou o próprio protesto sobre declarações críticas em relação ao Sr. Presidente da República, feitas não pelo Órgão de Soberania, mas pelos partidos ou pelos cidadãos, individualmente — e ainda bem que ouvimos o Sr. Deputado Salgado Zenha dizer isso aqui. Agora foi reconhecido o direito de crítica pública a actos do Sr. Presidente da República, por cidadãos, por partidos, por quem quer que seja, direito que o PS exerceu agora através de um comunicado do seu órgão máximo, o Secretariado Nacional.

Ficaria, portanto, como já disse outro dia, apenas uma questão marginal de linguagem — de limites, como diz o Sr. Deputado Salgado Zenha. Mas a Assembleia da República não pode ser nem um tribunal constitucional, nem uma academia de boas maneiras, nem, muito menos, um gabinete de estudos vernáculos.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para nós há, pois, partidos que mudaram de atitudes, que foram incoerentes, e ainda bem que o reconhecem. Isso até é uma atitude louvável.

O direito de crítica do Partido Social-Democrata não foi, nem por nenhum dos seus militantes, utilizado por meios anticonstitucionais. Isso é uma opinião perfeitamente subjectiva do Partido Socialista. Foi-o, sim, no exercício do direito de livre expressão do pensamento e no exercício do direito de reunião, os quais estão protegidos pela Constituição. Não reconhecemos ao PS, como partido que representa um

terço do povo português, a autoridade de poder arvorar em objectiva uma opinião que é meramente subjectiva.

Finalmente, reiterando o nossa congratulação pela doutrina justa agora aqui defendida, repetindo a nossa congratulação pelo facto de o Partido Socialista, pela voz autorizada do seu líder parlamentar, ter reconhecido erros passados, só queremos esperar, para bem de todos nós e para um mínimo de certeza para futuro, que não volte a mudar de posição e a dar o dito por não dito, porque senão ia tudo por água abaixo.

Aplausos do PSD.

- O Sr. Salgado Zenha (PS): Peço a palavra para um protesto.
 - O Sr. Presidente: Tem V. Ex.^a a palavra.
- O Sr. Salgado Zenha (PS): Sob a forma de uma declaração de voto acerca de um tema muito circunscrito, o Sr. Deputado Pedro Roseta aproveitou a oportunidade para querer dar uma lição ao Partido Socialista. Nós devemos dizer que não aceitamos lições de ninguém, muito menos, salvo devido respeito, do Sr. Deputado Pedro Roseta e do seu partido.
- O Sr. Pedro Roseta (PSD): Peço a palavra para um contraprotesto.
 - O Sr. Presidente: Faça favor.
- O Sr. Pedro Roseta (PSD): É um contraprotesto muito brando e muito bem disposto, tal como o Sr. Deputado Salgado Zenha acaba de fazer. Se há alguém que tem querido dar lições ao PSD, esse alguém é o Partido Socialista. Portanto, eu devolvo-lhe o qualificativo.
- O rei Francisco I, de França não se ofendam as nossas ilustres colegas Deputadas, até porque ele não tinha razão —, dizia uma frase errada e falsa, que era esta: «Souvent femme varie, bien fol est qui s'y fie.»

Risos gerais.

Isto era efectivamente errado, mas ele deve ter dito isto porque nessa altura não conhecia ainda o Partido Socialista Português.

Aplausos do PSD.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo para uma declaração de voto.
- O Sr. Carlos Robalo (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS considera que esta Assembleia perdeu bem mais do que ganhou com esta apresentação de votos, que mais parecia uma corrida, e com esta discussão, que se enquadrava na mesma corrida. Substancialmente, nada apareceu de novo. Entrou-se, de facto, numa repetição. Lamentamos esta perda de tempo que, em meu entender, teve muito de inútil. Além disso, queremos dizer que a falta de novidade substancial nos numerosos votos que apareceram nos leva a

declarar que a posição definida pelo Grupo Parlamentar do CDS, após a votação do recurso apresentado quanto ao primeiro voto, se mantém e não necessita de ser repetida.

Vozes do CDS: — Muito bem!

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Serra para uma declaração política.
- O Sr. Jaime Serra (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Comité Central do Partido Comunista Português, reunido em plenário no passado dia 14, manifestou sérias apreensões acerca da evolução da política externa portuguesa que acompanha a política de recuperação capitalista, latifundista e imperialista e a subordinação às condições impostas pelo FMI.

O afunilamento crescente das relações externas, o seu bloqueamento com numerosos países e a colagem à política externa dos países imperialistas, designadamente dos Estados Unidos e da República Federal da Alemanha, criam sérios obstáculos a uma solução nacional dos problemas, tendem a tolher a iniciativa do País e restringem de facto a independência nacional.

Na referida reunião, o Comité Central do Partido Comunista Português considerou com particular atenção problemas relativos à integração no Mercado Comum, à participação de Portugal na NATO e às relações com os novos países africanos.

No que se refere ao plano de integração no Mercado Comum, saliente-se, em primeiro lugar, o facto de que o grande atraso da economia nacional em relação aos países que compõem actualmente a CEE faria com que a indústria e a agricultura portuguesas ficassem seriamente ameaçadas no dia em que desaparecesse a protecção aduaneira actualmente existente.

Salienta-se, em segundo lugar, o facto de a política económica da CEE ser determinada pelos interesses dos grandes grupos monopolistas, o que condicionaria as decisões de Portugal na sua política interna, como já está acontecendo por imposição do FMI, que, como se sabe, é dominado por esses grupos monopolistas internacionais.

Refira-se ainda, em terceiro lugar, que a pretendida integração no Mercado Comum serve de pretexto às forças da reacção interna e do imperialismo para tentarem impor a Portugal a restauração do capitalismo monopolista e pôr em causa as transformações democráticas alcançadas desde o 25 de Abril, assim como o regime democrático português e a própria Constituição.

O PCP considera que é das realidades e particularidades nacionais que se deve partir para a busca de soluções dos nossos problemas e dificuldades, e não de modelos e receitas estrangeiros que, longe de acautelar a independência de decisão nacional, aprofundariam a nossa dependência dos mecanismos supranacionais.

Quanto à participação de Portugal na NATO, é sabido como o PCP, após o 25 de Abril, sempre considerou com extrema ponderação esta questão considerando que tal participação não é problema a ser resolvido isoladamente, mas sim no quadro mais largo do progresso do desanuviamento, da segurança e cooperação internacionais.

Por isso mesmo, o PCP vê com inquietação e apreensão os termos com que alguns meios consideram a participação de Portugal na NATO, julgando necessário chamar a atenção dos patriotas portugueses, quaisquer que sejam os quadrantes políticos em que se insiram, para a ligação desta participação a exigências relativas à política interna do País, para as excessivas despesas resultantes dessa participação, para a intervenção de militares estrangeiros na orientação e direcção de tropas portuguesas, para pressões resultantes da presença de bases estrangeiras em território português, para declarações de altos dirigentes da NATO no sentido do envolvimento cada vez maior de Portugal em planos agressivos do imperialismo.

As posições do PCP nesta matéria inserem-se no respeito pelos preceitos constitucionais, defendidos no artigo 7.º da Constituição, segundo os quais «Portugal (...) preconiza (...) o desarmamento geral, simultâneo e controlado, a dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos».

Verificamos com pesar que a política externa do Governo, também nesta matéria, segue uma orientação rotineira, inadequada às realidades da Europa e do Mundo e sobretudo em desconformidade com as exigências de uma política externa inovadora que corresponde ao Portugal do 25 de Abril e aos preceitos constitucionais acima referidos

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também a política do Governo PS/CDS em relação aos novos países africanos não é a que melhor serve os interesses portugueses, nem corresponde à exigência constitucional que manda manter «laços especiais de amizade e cooperação com esses países».

Cedendo à pressão do imperialismo e às exigências daqueles forças que em Portugal continuam a sonhar com a recuperação dos velhos privilégios perdidos com a revolução do 25 de Abril, o Governo continua a bloquear o estabelecimento e desenvolvimento de relações de amizade e cooperação com os novos países africanos que se libertaram do colonialismo português, nomeadamente com a República Popular de Angola e a República Popular de Moçambique.

Se Portugal não se insere no caudal do rápido curso dos acontecimentos históricos, é bem certo que esses acontecimentos não esperam por nós, que ficaremos à margem deles com todas as consequências que daí decorrem.

Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — O fim da guerra colonial e a contribuição para apressar a conquista da completa independência pelos povos até então submetidos ao colonialismo português contam-se entre as realizações centrais da Revolução Portuguesa do 25 de Abril.

Estes acontecimentos históricos que tão grande influência viriam a ter no desenvolvimento e intensificação da luta dos povos da África Austral pela completa eliminação do domínio colonialista e racista nessa importante região do continente africano deveriam ser o ponto de partida para a instauração de relações de novo tipo entre o povo português e

os povos dos novos países africanos, baseadas no respeito recíproco, na não ingerência e vantagens mútuas, de acordo com as regras do direito internacional que regem as relações entre os Estados.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quer o VI Governo Provisório de predomínio PS/PSD, que fez quanto pôde para tentar impedir que o 11 de Novembro, data da proclamação da independência de Angola, consagrasse o triunfo da revolução angolana com a instauração do Governo do MPLA e retardando posteriormente tanto quanto pôde o seu reconhecimento, quer o Governo do PS sozinho, quer o actual Governo PS/CDS deixaram de estar em sintonia com o sentido, a importância e o significado histórico dos acontecimentos naquela parte do Mundo.

Subordinando os interesses de Portugal e do povo português a uma política sectária e retrógrada, o Governo actual, tal como o anterior, continua a guiar-se pelo errado princípio de que adiar os problemas é resolvê-los.

Passados quase quatro meses de existência do Governo PS/CDS, nenhuma iniciativa de relevo foi tomada para inserir a política africana de Portugal nos princípios constitucionais que mandam estabelecer, manter e desenvolver laços especiais de amizade e cooperação com os novos países africanos.

Sabe-se, por exemplo, que o deficit da balança comercial é um dos problemas mais agudos da economia portuguesa e que esse facto exige um esforço para uma ampla e rápida diversificação das nossas relações. Contudo, o Governo continua subordinado aos tradicionais parceiros comerciais, tais como os Estados Unidos e a Alemanha Federal, com os quais o nosso deficit só nos três primeiros meses do ano em curso se eleva a mais de 8 500 000 contos. (4 777 000 e 3 774 000, respectivamente).

No entanto, Angola e Moçambique são dos poucos países com os quais o saldo comercial é favorável a Portugal e as perspectivas de desenvolvimento poderiam ser amplamente alargadas como o mostram os importantes contratos assinados com aqueles países por empresas industriais portuguesas, tais como a Sorefame e a Metalúrgica do Tramagal. Com vantagem para ambas as partes, poder-se-ia aumentar o número de «cooperantes» portugueses, reforçando desse modo os laços de solidariedade já existentes.

Quando os Governos de Angola e Moçambique reiteram o seu desejo de ampla interajuda com o povo e a democracia portuguesa, o Governo, a par de isoladas declarações de princípio, tem actuado na prática de forma a prejudicar gravemente o desenvolvimento das relações de amizade e cooperação com esses países.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo permite que as forças da reacção, do antigo colonialismo e do fascismo, ligadas intimamente ao imperialismo, se sirvam do território nacional para daqui lançarem os seus ataques contra os novos países africanos, infringindo todas as regras internacionais.

Permite que os órgãos de comunicação social, incluindo os nacionalizados, dêem ampla cobertura às campanhas de calúnias e de desinformação sobre a situação nesses países africanos.

O Governo permite que organizações fantoches, como a UNITA e a FNLA, e movimentos fantoches

pseudomoçambicanos actuem em plena liberdade no recrutamento de mercenários e na preparação de novos ataques e provocações a Angola e Moçambique.

O recente e criminoso ataque da África do Sul à cidade angolana de Cassinga, que originou centenas de mortos entre a população civil, principalmente mulheres e crianças refugiados da Namíbia, condenado unanimemente pelo Conselho de Segurança da ONU e por numerosos outros países e organizações internacionais, não mereceu ao Governo Português sequer um simples e formal protesto diplomático.

Aplausos do PCP.

Quando foi solicitado a pronunciar-se sobre o acontecimento, o Ministro dos Negócios Estrangeiros agravou esta posição do Governo, pois o que disse pode interpretar-se mais como uma cobertura ao criminoso acto da África do Sul, recusando-se expressamente a condenar a agressão ou a manifestar qualquer solidariedade com o povo e o Governo Angolanos vítimas de tão bárbara acção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É tempo de o Governo entender que a continuação de uma posição hostil, de que o aspecto mais grave é a transformação de Portugal em base de conspiração e agressão contra os países que se libertaram do colonialismo português, impede o desenvolvimento das relações de amizade e ampla cooperação com esses países e constitui uma situação indigna do Portugal democrático.

É imperioso que o Governo altere a sua política e tome as iniciativas indispensáveis para restabelecer aos olhos dos povos africanos a imagem do Portugal de Abril, do Portugal democrático, fraterno e cooperante, no interesse dos povos dos países respectivos, no interesse da paz, da amizade e da leal colaboração internacional.

Aplausos do PCP.

Durante a intervenção anterior assumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados terminou o período de antes da ordem do dia. Por isso os Srs. Deputados que pediram a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Serra ficam com ela reservada para a sessão de amanhã, uma vez que já nem sequer pode ser requerida a prorrogação deste período.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos, pois, no período da ordem do dia.

Encontra-se pendente na Mesa um pedido para que a Assembleia dê o seu assentimento a que o Sr. Presidente da República se possa ausentar para o estrangeiro. Temos aqui presente o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, que é do seguinte teor:

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, tendo apreciado a mensagem do Sr. Presidente da República, em que solicita o assentimento para se deslocar, entre 21 de Maio e 2 de Junho do ano em curso, à República Federativa do Brasil, à República da Venezuela e aos Estado Unidos da América, em viagem de carácter oficial, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de resolução:

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, a Assembleia da República dá o seu assentimento à viagem oficial do Presidente da República à República Federativa do Brasil, à República da Venezuela e aos Estados Unidos da América, entre os dias 21 de Maio e 2 de Junho do ano em curso.

Há alguma oposição relativamente a este parecer? Pausa.

Como não há, considero-o aprovado.

Encontra-se também na Mesa um projecto de lei, apresentado pelo Sr. Deputado Amaro da Costa e outros Srs. Deputados, sobre associações sindicais. Este projecto de lei vai baixar à 3.ª Comissão.

Foi dirigido à Mesa um pedido de autorização para o Sr. Deputado Emídio Pinheiro prestar declarações na Policia Judiciária de Lisboa, no próximo dia 19 do corrente, pelas 15 horas. Como o Sr. Deputado não está presente, fica para a próxima sessão.

Temos outro pedido de autorização, este para o Sr. Deputado Faria de Almeida depor no Tribunal Judicial de Celorico da Beira, no próximo dia 27 de Junho, pelas 10 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, está autorizado.

Há ainda outro pedido de autorização, este para o Sr. Deputado Cal Brandão ser ouvido como testemunha no 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, em dia a designar.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, está autorizado.

Novo pedido de autorização, este para o Sr. Deputado Fernando Pinto ser ouvido como testemunha no Tribunal do Trabalho de Lamego, no próximo dia 15 de Junho, pelas 10 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, está autorizado.

Mais um pedido de autorização, este para o Sr. Deputado Medeiros Ferreira prestar declarações no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS, no próximo dia 27 de Julho, pelas 15 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há, está autorizado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques dos Santos para proceder à leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Marques dos Santos (PS):

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 17 de Maio de 1978, pelas 11.30 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Américo Lázaro Leal (círculo eleitoral de Setúbal) por Cândido de Matos Gago.

- 2 Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.
- 3 Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.
- 4 Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:
 - A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.
- A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) Henrique Manuel V. M. Santos (PS) Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) Amélia Cavaleiro Monteiro de A. Azevedo (PSD) Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP).
- O Sr. Presidente: Os meus cumprimentos de despedida ao Sr. Deputado que saiu e os meus cumprimentos de boas-vindas ao Sr. Deputado que vem substituí-lo.

Vamos passar à segunda parte da nossa ordem de trabalhos: discussão da proposta de lei n.º 171/I — Aprova o acordo entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos, referente à colaboração num programa de desenvolvimento rural integrado para a Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques para proceder à leitura do relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos nós aguardamos o membro do Governo que deve estar a chegar, para procedermos ao debate da proposta de lei n.º 171/I. Julgo que depois de ele chegar é que faria sentido a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Como tenho conhecimento de que esse membro do Governo deve estar a chegar, julgo que deveríamos aguardar um minuto ou dois. Não sei se a Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo, que acaba de chegar, quer dar algum esclarecimento.

- A Sr. a Maria Emilia de Melo (PS): Quero, sim, se o Sr. Presidente autorizar.
- O Sr. Presidente: Tenha a bondade, Sr.^a Deputada.
- A Sr.ª Maria Emília de Melo (PS): É apenas para dizer que, tanto quanto sabemos, o membro do Governo que vem participar no debate deve estar a chegar. Como há interesse em ouvir alguns esclarecimentos a título de informação, julgo que ele deve estar presente. Mas, entretanto, podia proceder-se à leitura do relatório da Comissão.
- O Sr. Presidente: Também julgo que não há qualquer inconveniente em que se proceda já à leitura do relatório da Comissão. Se entretanto o membro do Governo não chegar e for necessário ouvi-lo, suspendemos a sessão.

Tem, portanto, a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques para ler o relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração sobre a proposta de lei n.º 171/I.

O Sr. Sousa Marques (PCP):

COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EMIGRAÇÃO

Relatório

Parecer sobre a proposta de lei n.º 171/I

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, tendo em conta os pareceres que solicitou às Comissões de Economia, Finanças e Plano e da Agricultura e Pescas, entende não haver objecções de fundo à aprovação da proposta de lei n.º 171/I, que aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos, referente à colaboração num programa de desenvolvimento rural integrado para a Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira.

Todavia, os Deputados do PPD/PSD e do PCP condicionam a sua posição final à obtenção do Governo, aquando do debate no Plenário, de esclarecimentos que entendam necessários relativos à aplicação do referido programa.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 11 de Maio de 1978. — O Vice-Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. — O Relator, F. Sousa Marques.

O Sr. **Presidente:** — Está em discussão a proposta de lei n.º 171/I.

Como o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária já se encontra presente, pergunto aos Srs. Deputados se têm alguns pedidos de esclarecimento a fazer-lhe.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, nós achamos que seria preferível o Sr. Secretário de Es-

tado prestar à Câmara os esclarecimentos que achar pertinentes em relação à proposta de lei em discussão — isto não tanto pelo articulado da proposta de lei n.º 171/I, mas por aquilo que a justifica, que é um programa de desenvolvimeto integrado para a Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira — e posteriormente serão pedidos os esclarecimentos que forem julgados oportunos.

- O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (António Campos): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como sabem, de 1954 a 1958 fizeram-se obras na Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira, que pretendiam resolver e solucionar limitações à produção agrícola naquela zona. Essas obras eram de defesa e de enxugo. No entanto, a obra não ficou completa e continua a haver graves problemas na lezíria, em especial na Lezíria Grande, com o enxugo deficiente, com a má disposição das águas, com a salinização que, como sabem, é ali bastante grande, com toda a parte da rede de distribuição de energia eléctrica e de água potável.

Por outro lado, temos de harmonizar um plano de desenvolvimento em conjunto da lezíria. Esse programa está baseado numa certa metodologia e há três fases bem definidas: uma, que é de investigação preliminar; outra, de planificação do conceito de desenvolvimento que vamos ter na Lezíria Grande; uma terceira, que é a formulação do projecto.

Neste momento já estão a ser feitos alguns serviços importantes. Os Países Baixos têm estado a auxiliar-nos com técnicos, que são homens que dominam tecnicamente estes problemas e estão dispostos a ajudar-nos, e já fizemos — talvez seja bom dar conhecimento à Assembleia do que já realizámos toda a parte de cartografia e de topografia na escala de 1:2000. Já temos feita uma parte do nivelamento da lezíria e a implantação de 125 ha. Estamos a nivelar cerca de 98 300 m². Estamos a fazer um sem-número de trabalhos para podermos realmente executar o projecto. Temos os estudos dos solos, temos já o estudo da toalha freática, temos a parte do estudo climatérico da Lezíria Grande e temos o estudo, ainda em embrião, das propriedades dos solos, da dessalinização e da drenagem.

Todo este plano tem de ser agora harmonizado para o podermos levar por diante, e então, sim, será um plano totalmente integrado. É nes:a perspectiva que pedimos auxílio a técnicos para nos virem ajudar, sendo isto que consta da proposta de lei em discussão neste momento.

- O Sr. Presidente: Continua o debate, Srs. Deputados.
- O Sr. Vítor Louro (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Tenha a bondade.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Desta breve discussão do Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária ressalta ainda para nós um aspecto que é totalmente fosco — não se vê o que é que ele contém. Portanto, a nosso ver, não estão em causa os aspectos técnicos da recuperação dos solos e, tal como estivemos de acordo no parecer emitido na Comissão de Agricultura e Pescas, entendemos mesmo que os técnicos holandeses têm alta competência nesta matéria.

Para nós, e creio que também para toda a Câmara, o que continua totalmente obscuro é o que se entende pelo conceito de desenvolvimento integrado. E era a este propósito que me atrevia a pedir ao Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária que prestasse mais alguns esclarecimentos. Isto é, a técnica da recuperação dos solos em si nada tem a ver com o conceito de desenvolvimento integrado. Uma vez recuperados os solos, eles estão aptos para serem utilizados economicamente em termos mais favoráveis do que até agora. E depois? O que é que se pretende fazer nesses 15 000 ha ou 17 000 ha da Lezíria Grande? Quais são as linhas mestras desse plano de desenvolvimento integrado? Quais são as perspectivas desse plano de desenvolvimento? Qual a estrutura que o Governo Português prevê adoptar naquela zona privilegiada? Em que perspectiva social coloca o problema?

Isto são dados que, a nosso ver, são fundamentais para podermos ajuizar da — ia dizer da maldade, mas não é o caso — utilidade maior ou menor deste auxílio para o qual se pede o voto da Assembleia.

- O Sr. Presidente: O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária, se assim o entender, poderá responder.
- O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: Como eu disse inicialmente, há três fases muito claras no programa de desenvolvimento da Lezíria Grande: uma é de investigação, outra é de planificação do conceito e a outra é de formulação do projecto. A ajuda que nos está a ser dada é para as duas primeiras fases, isto é, para a parte da investigação preliminar e para a parte da planificação conceitual.

Esperamos, e desejamos, ter estes dois aspectos verdadeiramente definidos no final do ano de 1978, para depois podermos avançar com o tal projecto integral. O que se pede aqui é que técnicos estrangeiros venham ajudar os técnicos portugueses nestas duas fases: a fase de investigação e a fase de planificação do conceito. Se neste momento o Governo tivesse todo o seu plano harmonizado, não precisaria desta ajuda.

- O Sr. Presidente: Continua o debate.
- O Sr. Vítor Louro (PCP): Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Tenha a bondade.
- O Sr. Vítor Louro (PCP): Sr. Secretário de Estado, pedia-lhe apenas que esclarecesse o seguinte: é evidente que o Governo não tem todo o plano giza-

do — isto é evidente, senão não precisava de pedir ajuda —, mas, a nosso ver, deverá ter as linhas fundamentais da orientação desse plano de desenvolvimento. E para isso não é necessária a ajuda de técnicos estrangeiros, porquanto a nossa capacidade política tem de ser suficiente para determinar essas linhas fundamentais, que não são ditadas por razões técnicas, mas sim por razões de natureza político-económica.

Era sobre esta questão que concretamente gostaria de obter uma resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Penso que o que o Sr. Deputado pretende saber do problema das lezírias é qual é o conceito que se vai utilizar na sua exploração. Como sabe, uma grande parte desta zona é abrangida pela Companhia das Lezírias. Esta área está integrada na zona de intervenção da Reforma Agrária e, por um lado, neste momento está também a decorer todo o plano de organização do sector produtivo e da organização social de toda aquela zona. Está a ser discutido, e já está pronto, o estatuto da empresa pública que é a Companhia das Lezírias. Por outro lado, vai ser criado todo um conjunto de pequenas cooperativas. Esta Companhia das Lezírias vai funcionar como um pequeno holding cooperativo, portanto como uma cooperativa de serviços que vai servir a zona nacionalizada.

Como sabe também, há outra parte, que é a parte privada, que está lá e que não é abrangida pela lei, para a qual não temos nenhum tratamento.

Em termos de reforma agrária, dir-lhe-ei que vai ser planificado um conjunto de cooperativas que vão obedecer a um plano de exploração, que é comandado pela Companhia das Lezírias, que só vai prestar serviços de estilo técnico e de estilo de escoamento da produção, obedecendo a um plano prévio de produção de toda a parte nacionalizada e expropriada. Isto porque, como sabe, a própria Companhia das Lezírias também tem uma área que não está integrada nesta zona.

O Sr. Presidente: — Continua o debate. Pausa.

Como não há mais pedidos de esclarecimento, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 171/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com a abstenção do PCP.

- O Sr. Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.
- O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: o programa de desenvolvimento rural integrado na região da Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira, que este acordo contempla, consta essencialmente da elaboração de um projecto de recuperação de solos aluvionares halomórficos em que os técnicos holandeses são notáveis peritos, dada a grandiosa tarefa que na sua pátria vêm há muito

realizando de conquistas de terras ao mar para alargamento do seu território nacional.

Dos 13 000 ha que a Lezíria Grande mede, cerca de 10 000 ha encontram-se mais ou menos afectados pela salinidade, sendo o seu dessalgamento relativamente fácil em 80 % da área. A eliminação do terreno do excesso de sais e também de sódio de troca, o melhoramento das redes de drenagem e de rega existentes, o estudo da aplicação de mais modernas tecnologias do solo, a definição das culturas mais adequadas aos diversos tipos de solos e da sua sucessão no tempo, e o estudo económico das soluções previstas são os principais pontos a abordar no projecto, que tem por base uma carta dos solos de escala 1:10 000, já realizada por especialistas portugueses, que agora se está a desdobrar em diversas cartas interpretativas para os fins em vista.

Admite-se que da posterior realização das transformações que este estudo irá prever e programar, o que implicará importante montante de investimento, resulte um apreciável aumento da produtividade na Lezíria Grande, nomeadamente nos sectores da horticultura e da pecuária, com apreciáveis repercussões no desenvolvimento sócio-económico de uma zona potencialmente fértil situada quase às portas de Lisboa.

Por estas razões achamos bem-vinda a colaboração que nos é dada pelo Reino dos Países Baixos e votámos favoravelmente a proposta de lei n.º 171/I, que aprova o acordo em causa.

Fazemos votos para que a colaboração científica e técnica entre os dois países se estreite cada vez mais para benefício de ambos.

- O Sr. **Presidente:** Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.
- O Sr. Vítor Louro (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição assumida pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Portuguesa não significa que estamos contra o auxílio que nos é dado através deste mecanismo. Consideramo-lo bem-vindo. Se nos abstivemos, foi apenas porque, como resultou claro do período que antecedeu a votação, não ficaram nem estão suficientemente claras as linhas mestras de orientação do programa de desenvolvimento integrado da Lezíria Grande. Essas linhas mestras é que determinarão o futuro dessa importante área agrícola nacional.

Em face de semelhante incerteza, o Grupo Parlamentar do PCP entendeu que não poderia dar o seu voto favorável, não se justificando também o seu voto contrário. Por isso a sua abstenção.

- O Sr. Severiano Falcão (PCP): Muito bem!
- O Sr. **Presidente:** Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Bento Goncalves.
- O Sr. Bento Gonçalves (PSD): O Grupo Parlamentar do PSD aprovou a proposta de lei em apreço, notando, no entanto, que o Governo deveria ter explicitado melhor quais as vantagens em termos económicos que o País poderá retirar do projecto, visto que os elementos anexos à proposta de lei e os

que o Governo forneceu na Subcomissão de Economia a perguntas do PSD não foram suficientemente explícitos. A sua insuficiência não foi, no entanto, de molde a que não votássemos favoravelmente.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emília de Melo.

A Sr.a Maria Emília de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 171/I foi analisada no âmbito das Comissões de Agricultura e Pescas e de Economia, Finanças e Plano e pela comissão responsável pelo estudo básico do projecto, isto é, a Comissão de Negócios Estrangeiros. Todo o esforço que foi feito significou um alto interesse nesta colaboração, não só pelo que aqui foi sublinhado — e que me permito não voltar a repetir -, mas porque, é necessário dizê-lo, esta proposta de lei diz respeito a um donativo, ou melhor, à aplicação de parte de um donativo de 1 milhão de florins, oferecido pela Holanda no âmbito da assistência económica bilateral entre os dois países. Desse donativo de 1 milhão de florins, a proposta de lei n.º 171/I abrange 432 000 florins.

É evidente que não se trata apenas da parte do donativo, que é importante. Trata-se, de facto, da colaboração técnica e do acesso dos nossos técnicos ao know how holandês, que me parece também ser muito importante. Fundamentalmente, estava em causa o estatuto dos técnicos que vêm para cá auxiliar os técnicos portugueses. Esse estatuto é um estatuto que poderemos denominar do «cooperante», que corresponde, nas suas linhas mestras, àqueles que existem, por exemplo, entre Portugal e os países de expressão portuguesa.

Após tudo isto ter sido analisado pelas várias comissões, verificou-se ser do mais alto interesse. Daí o voto favorável do Partido Socialista.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar na especialidade o artigo único da proposta de lei n.º 171/I, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

É aprovado o acordo entre a República Portuguesa e o Reino dos Países Baixos, negociado pelos Governos de ambos os países, referente à colaboração num programa de desenvolvimento rural integrado para a Lezíria Grande, de Vila Franca de Xira, e cujo texto é a seguir publicado, fazendo parte integrante desta lei.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queria transmitir-lhes os agradecimentos e a gratidão da comissão parlamentar espanhola que deixou o nosso país esta manhã, bem como do seu Presidente, António Gil. Pediram-me para transmitir à Câmara toda a sua profunda emoção durante os dias, por eles considerados inolvidáveis, que permaneceram entre nós, pela forma como foram recebidos.

Fui convidado pela referida comissão parlamentar a chefiar uma comissão parlamentar portuguesa que visitará a Espanha, em data a fixar pelas vias diplomáticas.

Da ordem do dia para a sessão de amanhã consta o projecto de lei n.º 103/I, apresentado pelo PSD — Revogação dos Decretos-Leis n.ºs 439-D/77 e 439-E/77.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 5 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Dieter Dellinger.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Luís Tavares de Medeiros.

João Luís Tavares de Medeiros. Joaquim José Catanho de Menezes. José Cândido Rodrigues Pimenta. José Maximiano de Albugueroue de Almo

José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.

Luís Filipe Nascimento Madeira.

Luís José Godinho Cid.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.

Manuel Pereira Dias.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

José Ângelo Ferreira Correia.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes. Álvaro Barros Marques de Figueiredo. Amantino Marques Pereira de Lemos. Américo de Sequeira. António Joaquim Bastos Marques Mendes. António Joaquim Veríssimo. Armando António Correia. Artur Videira Pinto da Cunha Leal. Carlos Alberto Coelho de Sousa. Cristóvão Guerreiro Norte. Fernando Adriano Pinto. Fernando José da Costa. Francisco Barbosa da Costa. Francisco Braga Barroso. João Manuel Ferreira. João Vasco da Luz Botelho Paiva. Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota. José Adriano Gago Vitorino.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.

José Ferreira Júnior.

José Gonçalves Sapinho.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel Cunha Rodrigues.

Manuel Valentim Pereira Vilar.

Olívio da Silva França.

Ruben José de Almeida Martins Raposo.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

António Jacinto Martins Canaverde. António João Pistacchini Gomes Moita.

Caetano Maria Dias da Cunha Reis.

Carlos Alberto Faria de Almeida.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.

Luís Esteves Ramires.

Narana Sinai Coissoró.

Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Cândido de Matos Gago. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Ercília Carreira Pimenta Talhadas. José Manuel da Costa Carreira Marques. Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Cândido Macedo.

António Chaves Medeiros.

António Miguel Morais Barreto.

Aquilino Ribeiro Machado.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Eurico Telmo de Campos.

Florêncio Quintas Matias.

Francisco do Patrocínio Martins.

Jerónimo da Silva Pereira.

João da Silva.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

José Luís do Amaral Nunes.

José Maria Parente Mendes Godinho.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Fernando José Sequeira Roriz.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
José Rui de Sousa Fernandes.
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando de Campos, Pinto.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Álvaro Dias de Sousa Ribeiro. Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira. António Simões da Costa. Diogo Pinto de Freitas do Amaral. Emídio Ferrão da Costa Pinheiro. Emílio Leitão Paulo. Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia. Francisco António Lucas Pires. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias. José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro. José Manuel Cabral Fernandes. José Manuel Macedo Pereira. Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho. Rui Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira. Francisco Miguel Duarte. Georgete de Oliveira Ferreira. Vital Martins Moreira.

Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDACÇÃO, José Pinto.